

DECISÃO FINAL

Assunto: Decisão do Recurso Administrativo referente ao PROCESSO N° 089/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pelas empresas **AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e ORIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TREINAMENTO LTDA**, contra a decisão da comissão de licitação na fase de classificação da proposta técnica.

JULGAMENTO DO RECURSO

Após tomar conhecimento das Razões apresentada pelas empresas recorrentes, das contrarrazões, bem como da análise efetuada pela comissão, corroboro com o entendimento adotado, e em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, conheço dos recursos, e no mérito, **DOU PARCIAL PROVIMENTO**, conforme decisão da comissão, para, após recontagem dos pontos declarar a recorrente **AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** vencedora do certame conforme pontuação definida pela comissão.

Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da licitante vencedora **AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** e **HOMOLOGO** a licitação.

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2021

Edson Teixeira Filho
Presidente do Consórcio